

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assessoria Técnica

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL Nº 004/2020**

**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 8666/93, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital, o seguinte credenciamento:

**1. OBJETO**

1.1. Credenciamento de instituições para o recebimento de doações oriundas de campanhas governamentais, instituições não governamentais e outros doadores ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

**2. DIVULGAÇÃO**

2.1. Este edital será divulgado por meio da publicação de súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE/RS, sendo o texto completo disponibilizado no site [www.stas.rs.gov.br](http://www.stas.rs.gov.br), ou ainda no endereço abaixo, onde serão prestadas todas as informações: Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul Avenida Borges de Medeiros, 1.501, 8º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - 90119-900 - Porto Alegre - RS

**3. PRAZO E VALIDADE**

3.1. Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

3.1.1 Prazo de Cadastramento: Permanente, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado; e

3.1.2. Validade do Credenciamento: O prazo de validade do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, até o limite definido em lei, mediante a renovação dos documentos relacionados no item 3 - CREDENCIAMENTO e a critério exclusivo da STAS, observada a oportunidade e conveniência.

**4. REQUISITOS BÁSICOS DE CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento, as instituições interessadas deverão encaminhar à STAS, no endereço do preâmbulo, os seguintes documentos:

4.1.1. Habilitação Jurídica/Fiscal;

4.1.2. Pedido de Credenciamento (modelo Anexo I);

4.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal/MF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

4.1.4. Identidade e CPF do Presidente ou Responsável Legal da Entidade;

4.1.5. Declaração de que não emprega menor de dezesesseis anos, firmada sob as penas da lei, pelo representante legal da sociedade, nos termos do art. 7º, XXXIII da CF e inciso V do art. 27 da Lei 8.666; (inserido no Anexo I); e

4.1.6. Cópia do Estatuto Social, comprovando ser entidade sem fins lucrativos e em atividade há mais de dois anos.

## **5. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL E TÉCNICA**

5.1. O processamento do credenciamento será efetuado por intermédio da STAS;

5.2. A STAS poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou revalidação dos fornecidos;

5.3. Para fins de comprovação das informações prestadas neste credenciamento, a STAS poderá vistoriar a qualquer tempo os escritórios e instalações dos candidatos e ou credenciados;

5.4. Atendidas as exigências de habilitação do presente instrumento convocatório, a instituição será declarada credenciada; e

5.5. Em caso de desatendimento ao instrumento convocatório, a instituição será considerada inabilitada.

## **6. DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**

6.1. A STAS publicará no Diário Oficial do Estado as instituições declaradas credenciadas, mantendo atualizada a lista no site [www.stas.rs.gov.br](http://www.stas.rs.gov.br);

6.2. Com relação aos participantes inabilitados, será divulgado o número de protocolo do pedido de credenciamento e a razão da inabilitação do seu subscrevente.

## **7. RECURSOS**

7.1. Das decisões da STAS caberá pedido de reconsideração, devendo ser interposto por escrito e entregue sob protocolo no endereço disposto no preâmbulo deste edital, até cinco dias úteis após a publicação, no Diário Oficial, da súmula do resultado do credenciamento.

## **8. HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Não apresentado pedido de reconsideração ou, se apresentado, depois de seu julgamento, o credenciamento será homologado pela STAS.

## **9. DAS CONDIÇÕES**

9.1. Faz parte deste instrumento os seguintes conceitos e condições:

9.2. Somente serão consideradas credenciadas as Instituições que preencherem todas as condições deste edital;

9.3. Somente farão parte da lista de credenciadas, a ser publicada no site indicado no preâmbulo, as Instituições que cumprirem os preceitos deste edital.

## **10. ANEXOS**

10.1. Integram este edital:

- Anexo I - Pedido de Credenciamento - Modelo

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

**REGINA BECKER,**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

### **ANEXO I**

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL N.º 04/2020 .**

**NOME:**

**CNPJ N.º:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Pelo presente, manifestamos o interesse em credenciar na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, nos termos do edital em epígrafe. Para tanto juntamos os documentos exigidos pelo edital, declarando, na mais absoluta boa-fé objetiva, subjetiva e sob as penas da lei as seguintes declarações:

1 - Que tomamos conhecimento do edital e seus anexos, inexistindo qualquer tipo de impedimento para minha habilitação no processo;

2 - Que dispomos de estrutura física e administrativa para atender ao objeto deste edital;

3 - Que dispomos de controle informatizado dos bens sob minha guarda de forma a garantir o fornecimento à STAS, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, prestação de contas, fotos, e outros controles que julgar necessários;

4 - Que não empregamos menor de dezesseis anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da CF e inciso V do art. 27 da Lei 8.666;

Nestes termos, aguardamos deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação da Instituição.

---

Não informado.  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 11 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000497414**

Publicado a partir da página: **327**